



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI N° 022/99

Data: 11 de agosto de 1999.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Adicional no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 1999.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 1999, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e tres mil reais) para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.01.001.2.020.3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 12.000,00

01.01.001.2.010.3120 - Material de Consumo R\$ 7.000,00

01.01.001.2.010.3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.021.2.002/3120-05 - Material de Consumo R\$ 7.000,00

02.01.03.07.021.2.002/3132-07 - Outros Serviços e Encargos R\$ 34.000,00

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Divisão de Administração

03.01.03.07.021.2.005/3113-20 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

03.01.03.07.021.2.005/3131-22 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 15.000,00

03.01.03.07.021.2.005/3132-23 - Outros Serv. e Encargos R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.01 - Divisão de Finanças

04.01.03.07.021.2.011/3120-33 - Material de Consumo R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - Secretaria Mun. de Educação	
05.01.08.42.188.1.009/4110-42 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
05.02 - Secretaria de Educação e Cultura	
05.02.08.07.021.2.012/3113-46 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
05.02.08.07.021.2.012/3120-47 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
05.02.08.07.021.2.012/3131-48 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 10.000,00
05.02.08.07.021.2.012/3132-49 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.000,00
05.03 - FUEFUM	
05.03.08.42.188.2.014/3111 01-55 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
05.03.08.42.188.2.014/3111 02-56 - Diárias	R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01.13.07.021.2.015/3111 01-63 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
06.01.13.07.021.2.015/3111 02-64 - Diárias	R\$ 3.000,00
06.01.13.07.021.2.015/3120 - 65 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
06.01.13.07.021.2.015/3131 - 66 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 55.000,00
06.01.13.07.021.2.015/3132 - 67 - Outros Serv. e encargos	R\$ 30.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - Secretaria Mun. de Assistência Social	
07.01.15.07.021.2.017/3111 02-84 - Diárias	R\$ 1.000,00
07.01.15.07.021.2.017/3120 - 85 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
07.01.15.07.021.2.017/3131 - 86 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 5.000,00
07.01.15.07.021.2.015/3132 - 87 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E URBANISMO

08.01 - Secretaria Mun. de Transportes e Urbanismo	
08.01.16.07.021.2.020/3111 01-104- Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 30.000,00
08.01.16.07.021.2.020/3132 - 109 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 100.000,00

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.02 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	
09.02.04.07.021.2.021/3120-123 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal	
01.01.001.1.010.4110 - Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
01.01.001.1.020.4120 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.350,00
01.01.001.2.010.3224 - Transferência a Inst. Multigovernamentais	R\$ 1.650,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Divisão de Administração

03.01.03.07.021.1.003/4110-16 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

03.01.03.07.021.1.004/4110-28 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.01 - Divisão de Finanças

04.01.03.07.021.1.005/4120-30 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - Secretaria de Educação e Cultura

05.02.08.46.228.1.011/4110-54 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - Secretaria Mun. de Assistência Social

07.01.10.57.316.1.020/4110 -81 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E URBANISMO

08.01 - Secretaria Mun. de Transportes e Urbanismo

08.01.10.60.378.1.025/4110-104- Obras e Instalações R\$ 40.000,00

08.01.16.88.537.1.027/4110-113 - Obras e Instalações R\$ 13.000,00

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 - Secretaria Mun. de Agricultura

09.01.04.07.021.1.028/4120-114 - Equipamento e Mat. Permanente R\$ 85.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 11 de agosto de 1999.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal